



TERMO DE REFERÊNCIA

1. LEGISLAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência baseia-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar n.º 101/2000, Decreto Municipal n.º 10.657/2017 e, por fim, no que couber, a Lei Federal 14.133/21, com objetivo orientar a elaboração e realização de Chamamento Público para o credenciamento de eventos turísticos, culturais, esportivos, religiosos e comunitários, a serem realizados no ano de 2024 no município de Angra dos Reis

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo de referência o **credenciamento de propostas de pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, para formação do Calendário de Eventos Turístico, Cultural, Religioso, Esportivo e Comunitário**, no ano de 2024, conforme especificações deste Termo de Referência, através de Chamamento Público.

2.2. Serão selecionados os eventos que atingirem a pontuação mínima, conforme os critérios de avaliação definidos na tabela do item 5 deste Termo, em cada categoria que se inscreveu, conforme quadro abaixo:

Grupo	Categoria	Pontuação
A	Turístico	40
B	Cultural	30
C	Religioso	30
D	Esportivo	30
E	Comunitário	20

3. JUSTIFICATIVA



3.1. O presente Termo de Referência tem o propósito de informar os objetivos, as diretrizes gerais e os demais aspectos técnicos visando **credenciamento de propostas de pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, para formação do Calendário de Eventos Turístico, Cultural, Religioso, Esportivo e Comunitário**, conforme especificações deste Termo de Referência, através de Chamamento Público.

3.2. É dever da Administração Municipal fomentar o incentivo a atividade cultural através do desenvolvimento, do crescimento das atividades que desenvolvam a economia, empregabilidade e o acesso ao entretenimento de forma gratuita para a população de residentes e turistas no município.

3.3. A(s) inscrição(ões) será(ão) gratuita(s).

3.4. O credenciamento de eventos visa fomentar o turismo, a cultura, o esporte, a religiosidade e a participação comunitária, promovendo o desenvolvimento local e proporcionando atividades diversificadas à população de Angra dos Reis

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente chamamento: pessoa física residente no município de Angra dos Reis e/ou pessoa jurídica de direito privado, cujo objetivo seja contribuir para as atividades turísticas, culturais, esportivas, religiosas e comunitárias, compatíveis com o objeto deste chamamento, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento, Termo de Referência, e seus anexos.

4.2. É vedada a participação pessoa jurídica nas seguintes condições:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que tenha, em sua diretoria, servidor público da ativa da Secretaria de Eventos;
- c) Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;
- d) Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma entidade participante do chamamento;
- e) Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f) Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71;



5. HABILITAÇÃO

5.1. Pessoa Física

- 5.1.1.** Cópia autenticada da Cédula de Identidade civil;
- 5.1.2.** Cópia do cartão do CPF ou seu comprovante de inscrição, emitido através do sítio da Receita Federal do Brasil;
- 5.1.3.** Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias, em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de primeiro grau ou cônjuge;
- 5.1.4.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- 5.1.5.** Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal no Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC, do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

5.2. Pessoa Jurídica

- 5.2.1.** Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- 5.2.2.** Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria se for o caso, devidamente registrada em Cartório;
- 5.2.3.** Cópias autenticadas da Cédula de Identidade civil, e do cartão do CPF ou seu comprovante de inscrição, emitido através do sítio da Receita Federal do Brasil;
- 5.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 5.2.5.** Certidão Negativa do FGTS;
- 5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- 5.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa;
- 5.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de



negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN);

5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9.1 A habilitação da pessoa jurídica prevista neste item, fica condicionada à regularidade da documentação, que deverá estar dentro do prazo de validade, na forma da Lei, e nas demais condições constantes neste Termo de Referência.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DAS COTAS

6.1. Será formada uma Comissão Especial, formalmente criada pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para o cumprimento dos termos deste Termo de Referência.

6.2. Para a emissão do relatório classificatório, a Secretaria de Eventos utilizará os critérios do quadro de pontuação abaixo, e cada proposta terá sua pontuação individual totalizada, que definirá sua classificação final, como segue:

Critério		Opção	Pontos
A	Tempo de Realização do Evento	Mais de 20 anos	20
		Entre 15 e 19 anos	15
		Entre 10 e 14 anos	10
		Entre 5 e 9 anos	05
		Entre 1 e 4 anos	04
		Primeira edição	01
B	Categoria em que concorre	Turístico	30
		Cultural	20
		Religioso	20
		Esportivo	20
		Comunitário	10
C	Estimativa de Público	Até 500 pessoas	05
		Entre 500 e 1.000	10
		Entre 1.000 e 3.000	30



		Entre 3.000 e 5.000	50
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (preenchimento pela Secretaria de Eventos)			

6.3. O resultado com a pontuação e a classificação final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, subsequente a realização da avaliação.

6.4. Para os eventos classificados, após atendidos todos os requisitos exigidos no Termo de Referência e atingida a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios definidos no item 6.2. deste Termo.

6.5. A Secretaria de Eventos fará a programação do Calendário de Eventos Turístico, Cultural, Religioso, Esportivo e Comunitário de 2024 baseando-se na(s) proposta(s) classificada(s).

6.6. No caso de empate na pontuação, a vaga será preenchida mediante sorteio dos participantes empatados, observada a tabela de que trata o subitem **6.2.**

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas exclusivamente de forma virtual, mediante o envio dos documentos dos anexos deste Termo de Referência, disponibilizados para download, através do correio eletrônico sev.credenciamento@angra.rj.gov.br pelo período de 10 (dez) dias.

A qualquer momento durante o processo, a Secretaria de Eventos poderá solicitar os documentos originais para autenticação dos arquivos enviados.

Estarão credenciadas, os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o Termo de Referência.

7.2. As inscrições deverão contemplar as seguintes categorias conforme abaixo:

1. Evento Turístico:

- **Definição:** Evento planejado e realizado com o intuito de atrair visitantes para uma determinada localidade. Pode incluir festivais, feiras, competições esportivas, entre outros, com foco na promoção do turismo.

2. Evento Cultural:



- **Definição:** Atividade que tem como propósito promover e celebrar manifestações culturais, como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Esses eventos contribuem para a disseminação e preservação da cultura local e global.

3. Evento Esportivo:

- **Definição:** Encontro que envolve competições ou demonstrações de habilidades físicas, individuais ou em equipe. Os eventos esportivos podem variar desde competições de alto nível, como campeonatos, até eventos recreativos e de promoção da saúde.

4. Evento Religioso:

- **Definição:** Reunião ou cerimônia que está ligada a práticas religiosas ou espirituais. Podem incluir celebrações, rituais, peregrinações, entre outros, com o propósito de fortalecer a fé e a comunidade religiosa.

5. Evento Comunitário:

- **Definição:** Atividade organizada por e para a comunidade local, com o objetivo de promover o envolvimento, a coesão e o bem-estar da comunidade. Podem incluir festivais comunitários, feiras, eventos sociais e atividades que visam fortalecer os laços entre os membros da comunidade.

- Cada proponente poderá se inscrever em quantas categorias desejar, desde que comprove atuação na modalidade. O proponente deverá comprovar no mínimo 02 (dois) anos de atuação com eventos.

7.3. O credenciamento será direto, podendo haver inscrições a qualquer momento/horário durante o período de vigência desse edital, na forma online.

7.4. A inscrições deverão ser realizadas de forma virtual por pessoa física ou jurídica, maior de 18 anos, através da apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

7.4.1 Nas inscrições virtuais deverão conter link de vídeos no YouTube, Instagram, Facebook ou qualquer outra rede social, com a apresentação do PROPONENTE comprovando a realização de eventos anteriores;

7.4.2. Caso o PROPONENTE esteja se inscrevendo em mais de uma categoria, deverá apresentar os links para cada uma das categorias inscritas.



7.5 Para garantirmos o máximo de clareza e eliminar hipóteses de dúvidas quanto à interpretação dos textos, não será aceito o preenchimento dos anexos à mão livre.

7.6 Os prazos para inscrição e demais etapas do processo devem ser detalhados em um cronograma, assegurando que haja tempo suficiente para avaliação e preparação dos eventos.

7.7 Os valores relacionados a contrapartidas, se aplicáveis, devem ser explicitados no contrato ou em anexos, de acordo com o estabelecido no item 11.2 do Termo de Referência.

7.8 O cronograma de montagem deve ser acordado entre as partes, considerando a logística necessária para a realização dos eventos

7.9 Caso o Promitente perceba que não poderá cumprir algum requisito estabelecido no Termo de Referência, deverá comunicar ao Proponente imediatamente, apresentando justificativas plausíveis.

7.10 O Promitente deverá analisar a situação e, se necessário, pode haver renegociação de prazos ou condições, desde que seja do interesse ambas as partes.

7.11 **Pessoa Física e Jurídica:**

Currículo artístico com breve portfólio de no máximo 04 páginas, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 02 anos. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o PROPONENTE já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades em que apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

A visualização das datas das postagens, nas redes sociais, será obrigatória para que se possa comprovar o período de atuação do proponente;

Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I do Termo de Referência);

Estarão credenciadas a realizar os serviços, os Proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o Termo de Referência, na vigência das datas estipuladas para a realização do Chamamento Público.



8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. DA PROMITENTE (Município de Angra dos Reis)

8.1.2 Deverá fornecer toda a documentação necessária para o credenciamento, conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.

8.1.3 Responsabilidade de estabelecer a Comissão Especial para avaliação técnica, de acordo com o item 6.1 do Termo de Referência.

8.1.4 Garantir a transparência e publicidade do processo, incluindo a divulgação do resultado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

8.1.5 Fiscalizar o cumprimento dos eventos, assegurando que os eventos credenciados atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. DA PROPONENTE

8.2.1 Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a realização do evento conforme proposta e cronograma.

8.2.2 Inserir os logotipos da Secretaria de Eventos e do Município de Angra dos Reis nas artes de divulgação, conforme especificado no item 11.2 do Termo de Referência.

8.2.3 Aceitar a fiscalização da Secretaria de Eventos e fornecer todas as informações necessárias para a devida verificação.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. Obrigar-se-á a COMPROMISSADA a realizar o evento, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na proposta.

9.2 Hipóteses de rescisão do ajuste e descredenciamento:

9.2.1 Não cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência por parte do Proponente.

9.2.2 Fornecimento de informações falsas ou documentação irregular durante o processo de credenciamento.

9.2.3 Descumprimento das condições estabelecidas para o evento durante a sua realização.

9.2.4 O descredenciamento pode ocorrer se o Contratado não atender aos requisitos ou se envolver em condutas vedadas, conforme detalhado no item 4.2 do Termo de Referência.



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Reservar à fiscalização da Secretaria de Eventos o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Termo de Referência, desde que não acarrete ônus para o COMPROMITENTE ou modificação no Chamamento Público.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.2. Contrapartida

11.2.1. Os proponentes deverão inserir os logotipos da Secretaria de Eventos e do Município de Angra dos Reis nas artes de divulgação, com assinatura de “Apoio”, conforme abaixo:



Link para download das marcas da [Prefeitura de Angra e Secretaria de Eventos](#):

<https://drive.google.com/drive/folders/1tgfqnt84X1kJrAbNG98ndD9Uj8CHtL7?usp=sharing>

Angra dos Reis, 27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

PMAR
Processo nº 2023049480
Folha nº _____

Rubrica

SECRETARIA DE
eventos!

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 27.189

Angra dos Reis, 27 de Fevereiro de 2024

João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos
Matrícula: 29.360



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa ou Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Descrição do Evento:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

- 1.1 Nome do Evento:
- 1.2 Data(s) de Realização:
- 1.3 Local de Realização:
- 1.4 Público-Alvo:
- 1.5 Descrição Sucinta do Evento:

2. PLANO DE EXECUÇÃO:

2.1 Cronograma de Atividades:

Atividade	Data	Responsável



Atividade	Data	Responsável

2.2 Infraestrutura Necessária:

Item	Quantidade
Espaço Físico	
Equipamentos	
Materiais de Divulgação	
Outros (especificar)	

2.3 Orçamento Detalhado:

Despesa	Valor (R\$)

3. EXPERIÊNCIA PRÉVIA:

3.1 Descreva brevemente a experiência da empresa ou proponente na realização de eventos similares.



4. DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta proposta são verdadeiras, e comprometo-me a cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local e Data: _____

Assinatura: _____